

## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE (ATÉ 2.500 PESSOAS)

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA 082, de 24 de novembro de 2020.

1. Requerimento Nº 01 – Geral, devidamente preenchido. (Disponível em [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/licenciamento/r01 - solicitacao\\_geral.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/licenciamento/r01 - solicitacao_geral.pdf))
2. Termo de Responsabilidade (Disponível em: [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-responsabilidade/termo\\_responsabilidade\\_sonora\\_evento\\_pequeno\\_porte.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-responsabilidade/termo_responsabilidade_sonora_evento_pequeno_porte.pdf));
3. Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual (MEI), se pessoa jurídica;
4. Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo as isenções previstas em Lei (Orientações e emissão do referido DAM, disponível em: <https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/taxas/emissaoTaxas/emissaoTaxas.seam>);
5. Se o evento for realizado em Espaço Público apresentar a Autorização do Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional.

**OBS 1:** Durante a análise do processo, outras informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de “Notificação”.

**OBS 2:** Para o atendimento com analistas e acompanhamento da tramitação dos processos nesta Seuma, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo Procuração.

**OBS 3:** Verifique se o local do evento pretendido está inserido em área de Orla (Barra do Ceará, Praia de Iracema e Sabiaguaba, exceto Praia do Futuro). Informações em:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/476-autorizacao-para-eventos-em-area-de-orka>.

**OBS 4:** Os processos de “AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO” deverão ser protocolados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento (conforme Lei Complementar nº 270/2019). Caso o processo seja protocolado fora do prazo mínimo estabelecido, não será garantida a conclusão do processo e emissão da Autorização Sonora.

**IMPORTANTE:** Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento Digital, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na Seuma. O novo sistema alcança os serviços que ainda não estão disponíveis no Programa Fortaleza Online e possibilita o prosseguimento das solicitações à distância.

Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendências documental, serão notificados através do Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização.

É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

[https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento\\_digital\\_pesquisar](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar)

### PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento para Funcionamento – CELIF Fone (85) 3482.8018.



Informações adicionais sobre os documentos solicitados nesta lista de documentos necessários e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>